



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1427/2013

DATA: 06.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (25)	000	50.000,00
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.009	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88)	000	40.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão e Esportes		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	000	15.000,00
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	30.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021..2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (367)	303	50.000,00
10.302.0021.2.029	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (386)	303	250.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (259)	000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>555.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.005	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (80)	000	40.000,00
15.451.0012.1.007	Manter, remodelar parques, praças, com implantação de novos equipamentos		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (97)	000	44.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (124)	000	9.000,00
12.361.0013.1.037	Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (128)	000	38.000,00
12.361.0013.2.011	Ministrar Cursos de Aperfeiçoamento para professores		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física (130)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (131)	000	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (132)	000	4.000,00
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (155)	000	99.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (163)	000	49.000,00
12.361.0013.2.045	Contribuição ao CESMAR		
3.3.50.41	Contribuições (180)	000	40.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo (184)	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física (185)	000	14.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade		
3.3.50.41	Contribuições (316)	000	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (318)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (320)	000	12.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>555.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013.

  
Eclandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal